

PORTARIA SG N.º 01/2011

**ESTABELECE CONDIÇÕES PARA
REQUERIMENTO DE SEGUNDA VIA DE
DIPLOMA DE GRADUAÇÃO DA FAE CENTRO
UNIVERSITÁRIO.**

O Secretário-Geral da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições previstas na legislação interna, baixa a seguinte

P O R T A R I A

Art. 1º Fica estabelecido o procedimento para requerimento de segunda via de Diploma de Graduação da FAE Centro Universitário.

Parágrafo único. A solicitação deverá ser devidamente justificada, em carta de próprio punho, e assinada no momento do requerimento.

Art. 2º O egresso interessado deverá protocolar a solicitação da 2ª via do diploma na Central de Atendimento do *campus* da FAE Centro Universitário em que realizou o curso, mediante o pagamento da taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para a emissão do diploma em papel-moeda, e apresentação de fotocópia da Carteira de Identidade.

§1º Caso houver alteração de nome do ex-aluno por motivo de matrimônio, é necessária a apresentação de fotocópia de Certidão de Casamento.

§2º No caso de impossibilidade de comparecimento do ex-aluno à FAE Centro Universitário, a solicitação do requerimento de segunda via de Diploma de Graduação poderá ser realizada por meio de procurador devidamente nomeado.

Art. 3º Em caso de necessidade, a Secretaria-Geral entrará em contato com o egresso para solicitar documentos adicionais.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados para que a presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Curitiba, 27 de setembro de 2011.

Prof. Eros Pacheco Neto
Secretário-Geral

FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO

Credenciado pela Portaria Ministerial N.º 2237/2004

Campus Centro: Rua 24 de Maio, 135, Centro. CEP 80230-080 – Telefone (41) 2105-4050 – Fax: (41) 2105-4080
Campus Cristo Rei: Rua Fioravante Dalla Stella, 90, Cristo Rei. CEP 80050-150 – Telefone (41) 2105-4050